



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PARECER EM CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N° 12/2024.

**ÓRGÃO ENCAMINHADOR:** Presidente da Câmara Municipal de Alcinópolis – MS.

Em conformidade com o Regimento Interno, art. 50 do Regimento Interno, esta comissão reuniu na sede da Câmara Municipal de Alcinópolis, para deliberar a matéria do Projeto de Lei nº 012/2024, enviado pelo Executivo Municipal, e que foi encaminhado ao departamento jurídico desta Casa de Leis, para análise técnica a fim de orientação, conforme passamos a deliberar.

#### 1 – Relatório

O projeto tem como objetivo e alteração da Lei 558/2023, alterando os anexos, visando melhor atender as emendas individuais e coletivas do orçamento atual.

Do parecer jurídico

A análise técnica do projeto em anexo, foi favorável a tramitação do projeto por essa Casa de Leis.

Do mérito

Trata-se de projeto de iniciativa exclusiva do Executivo Municipal, conforme previsão legal da Lei Orgânica Municipal.

O Executivo Municipal visa melhor atender a vontade dos vereadores quando de suas emendas individuais e coletivas.

A proposição da matéria é legítima, vez que compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa de projetos de lei que versem sobre adequação de orçamento.

Assim fica convalida que não há vício de iniciativa e nem fere a Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica.

Estas Comissões alinham-se ao parecer técnico e emite parecer favorável a matéria a ser votada pelo plenário conforme Regimento interno.

Alcinópolis 09 de dezembro de 2024.

CJR: (Comissão de Justiça e Redação Final) →

**ANGELO DO NICOLA (PP)**  
Presidente

**ISABEL DO ZEZINHO (PSDB)**  
Relatora

**GAÚCHO DA RELOJOARIA (PSDB)**  
Membro